

- DECRETO Nº 421 -

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632, de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 7.463,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros novos), as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	R\$
-----------	--------	--------------------------	-----

3.0.0.0		Despesas Correntes	
---------	--	--------------------	--

3.2.0.0		Transferências Correntes	
---------	--	--------------------------	--

3.2.3.0	82	Inativos	
---------	----	----------	--

		Proventos e demais vantagens a inativos	
--	--	---	--

			7.263,00
--	--	--	----------

3.0.0.0		Despesas Correntes	
---------	--	--------------------	--

3.1.0.0		Despesas de Custeio	
---------	--	---------------------	--

3.1.1.0		Pessoal	
---------	--	---------	--

3.1.1.1	96	Pessoal Civil - 2/matadouro	
---------	----	-----------------------------	--

--	--	--	--

		09- horas Extras	
--	--	------------------	--

			200,00
--	--	--	--------

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1967, no montante de R\$ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 1º de julho de 1968

= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do
Expediente da Prefeitura Municipal, a 1º de
julho de 1968.

Colombini

= Chefe da Divisão do Expediente =
substituto.